



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 001, 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de obras e urbanismo

15.451.0007.1.032 – Obras de infraestrutura urbana

--- 4490.51.00 – obras e instalações..... R\$ 483.851,01

Fonte: 1053 – cessão onerosa – pré sal

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguinte fonte:

Fonte: 1053 – cessão onerosa – pré sal, no valor de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo),

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Aldacir Domingos Pavan
Prefeito